



FESTIQUEIJO 2026 **INOVAÇÃO**

REGULAMENTO GERAL | PIAZZA FESTIQUEIJO 2026

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A Piazza FestiQueijo (Rua Coberta) é realizada paralelamente ao evento FestiQueijo, sob coordenação da Vice-Presidência de Inovação da Diretoria Voluntária, responsável por sua organização, estrutura e funcionamento.

1.2 Este Regulamento estabelece as normas que regem a participação dos estabelecimentos autorizados, bem como a organização, instalação e operação dos espaços destinados à exploração gastronômica na Piazza Festiqueijo.

1.3 A Piazza tem como objetivo fomentar a atividade gastronômica local, proporcionando ao público um espaço qualificado de convivência, lazer e consumo de alimentos e bebidas, valorizando empreendimentos do setor alimentício e contribuindo para a experiência turística do evento.

2. DO OBJETO

2.1 A Rua Coberta, espaço público pertencente ao Município de Carlos Barbosa, será destinada, durante o período de realização do FestiQueijo, à instalação de estruturas voltadas à comercialização de alimentos e bebidas, constituindo um ambiente de experiência gastronômica integrado a atividades culturais, de lazer e convivência.

2.2 O espaço é de propriedade pública municipal, sendo destinado e cedido temporariamente para a realização do evento, durante o período de sua execução.

2.3 A programação da Piazza ocorrerá no período de 26 de junho a 26 de julho de 2026.

2.4 A abertura oficial será realizada na noite de 25 de junho de 2026.

3. DOS ESTANDES

3.1 Serão disponibilizados 05 (cinco) espaços gastronômicos destinados à comercialização de alimentos e 01 (um) espaço destinado à comercialização de bebidas, todos com metragem padrão de 12 m² (doze metros quadrados), conforme layout definido pela organização.



FESTIQUEIJO 2026 INOVAÇÃO

3.1.1 O espaço destinado à comercialização de bebidas possuirá operação específica, podendo ser submetido a regras diferenciadas, conforme disposto neste Regulamento.

3.2 A organização, por meio da Vice-Presidência de Inovação da Diretoria Voluntária, disponibilizará estrutura básica padronizada para cada espaço, composta por:

- I – área delimitada e identificada;
- II – ponto de energia elétrica;
- III – iluminação básica.

3.3 Os espaços deverão seguir o padrão visual definido pela organização, sendo vedadas alterações estruturais, instalação de elementos fora do padrão ou qualquer forma de poluição visual.

3.4 É vedada a utilização de área externa ao espaço delimitado, bem como a ampliação da estrutura sem autorização prévia da organização.

3.5 É expressamente vedada a cessão, transferência, sublocação ou qualquer forma de repasse do estande a terceiros, total ou parcialmente, ainda que a título gratuito.

3.6 O uso de energia elétrica deverá respeitar a capacidade disponibilizada pela organização, sendo vedada a instalação de equipamentos que ultrapassem o limite estabelecido ou que comprometam a segurança do sistema.

4. DOS PRATOS E VALORES

4.1 A lista dos pratos, bebidas, respectivas gramagens (quando aplicável) e valores máximos permitidos para comercialização ao público consta na tabela a seguir:

EXPOSITOR	ITEM	PRATO	GRAMAGEM APROX.	VALOR MÁXIMO
01	01	MASSAS (NHOQUE, PENNE OU ESPAGUETE) COM MOLHOS (CARNE DE PANELA, BOLONHESA, QUATRO QUEIJOS OU GORGONZOLA COM NOZES)	430 G	R\$ 35,00
02	02	MINI PIZZA (DIAMETRO DE 15 A 20 CM) - PIZZA COM QUEIJO, CARNES E VEGANAS	200 G	R\$ 27,00



FESTIQUEIJO 2026
INOVAÇÃO

	03	PIZZA (DIAMETRO DE 25 A 30 CM) - PIZZA COM QUEIJO, CARNES E VEGANAS	500 G	R\$ 55,00
03	04	TÁBUA DE QUEIJOS E EMBUTIDOS	250 G	R\$ 35,00
	05	FONDUE DE QUEIJO COM ISCAS DE CARNE	350 G	R\$ 30,00
04	06	SOPA DE CAPELETTI	500 G	R\$ 40,00
	07	POLENTA MOLE COM CARNE DE PANELA	400 G	R\$ 40,00
05 CAFÉ	08	ÁGUA COM GÁS	500 ML	R\$ 5,00
	09	ÁGUA SEM GÁS	500 ML	R\$ 5,00
	10	REFRIGERANTE	350 ML	R\$ 8,00
	11	CAFÉ COM LEITE	270 G	R\$ 12,00
	12	CHOCOLATE QUENTE E CAPPUCINO	270 G	R\$ 18,00
	13	SALGADO ASSADO	150 G	R\$ 16,00
	14	SALGADO FRITO	150 G	R\$ 13,00
	15	SANDUICHE NATURAL	150 G	R\$ 14,00
	16	PÃO DE QUEIJO	70 G	R\$ 6,00
	17	FATIA DE TORTA E BROWNIE	100 G	R\$ 16,00
06 BEBIDA	18	ÁGUA COM GÁS	500 ML	R\$ 5,00
	19	ÁGUA SEM GÁS	500 ML	R\$ 5,00
	20	REFRIGERANTE	350 ML	R\$ 8,00
	21	MOSCATEL BRANCA	750 ML	R\$ 45,00
	22	MOSCATEL ROSE	750 ML	R\$ 45,00
	23	BRUT	750 ML	R\$ 45,00



FESTIQUEIJO 2026 INOVAÇÃO

	24	VINHO TINTO	750 ML	R\$ 55,00
	25	VINHO BRANCO	750 ML	R\$ 55,00

4.2 Os participantes deverão, no ato da inscrição, indicar os pratos de interesse dentre aqueles previamente definidos pela organização.

4.2.1 A organização poderá, em comum acordo com o participante, autorizar a substituição ou ajuste do prato inicialmente definido, desde que mantida a proposta gastronômica do evento e respeitados os critérios de padronização, qualidade e viabilidade operacional.

4.3 É vedada a comercialização de produtos não previamente autorizados pela organização.

4.4 Os valores praticados deverão respeitar o preço máximo estabelecido para cada item, sendo vedada a cobrança superior ao limite definido.

4.4.1 A organização poderá, mediante justificativa técnica e em comum acordo com o participante, revisar os valores máximos dos pratos estabelecidos neste Regulamento, especialmente em decorrência de variações relevantes nos custos de insumos, questões operacionais ou necessidade de adequação à realidade do evento.

4.5 A organização poderá revisar os valores estabelecidos, mediante justificativa, visando garantir o equilíbrio econômico e a adequada experiência ao público.

4.6 Os participantes deverão garantir padrão de qualidade, apresentação e porção compatíveis com o prato e valor estabelecidos.

5. DA COMERCIALIZAÇÃO

5.1 A comercialização dos produtos na Piazza será realizada exclusivamente por meio do sistema oficial do evento, operacionalizado pela plataforma Zero Fila.

5.2 A aquisição dos produtos pelo público ocorrerá de forma antecipada, mediante pagamento realizado nos pontos de venda oficiais ou por meio digital, com emissão de comprovante contendo QR Code.



FESTIQUEIJO 2026

INOVAÇÃO

5.3 O sistema adotado será totalmente digital, sendo vedada a comercialização direta pelos participantes ou a utilização de meios de pagamento próprios.

5.4 A entrega dos produtos ao público somente poderá ocorrer mediante a leitura e validação do QR Code pelo participante, por meio do sistema oficial.

5.5 É vedada a entrega de produtos sem a devida validação no sistema, ainda que o cliente alegue já ter realizado o pagamento.

5.6 O repasse dos valores aos participantes será realizado exclusivamente com base nos registros de vendas efetivamente validados no sistema oficial, não sendo considerados, para fins de pagamento, produtos entregues sem a devida leitura do QR Code.

5.7 Os participantes são responsáveis pela correta utilização do sistema, incluindo a leitura dos QR Codes no momento da entrega, respondendo por eventuais inconsistências decorrentes de falhas na operação.

5.8 Os participantes deverão organizar o atendimento de forma a garantir agilidade na produção e entrega dos produtos, evitando filas e aglomerações que prejudiquem a circulação no espaço.

5.9 A organização poderá acompanhar, em tempo real, as vendas realizadas por meio do sistema, para fins de controle, fiscalização e gestão do evento.

5.10 O espaço destinado à comercialização de bebidas deverá observar integralmente as regras do sistema oficial de vendas, aplicando-se, no que couber, as mesmas disposições previstas para os participantes do segmento gastronômico.

6. DO PAGAMENTO E DA REMUNERAÇÃO

6.1 A comercialização dos produtos na Piazza será realizada exclusivamente por meio do sistema oficial do evento, operacionalizado por plataforma digital, com utilização de tickets eletrônicos.

6.2 O público realizará a aquisição dos produtos por meio da plataforma Zero Fila, mediante pagamento antecipado, sendo disponibilizado comprovante com QR Code para retirada junto ao respectivo estabelecimento.



FESTIQUEIJO 2026

INOVAÇÃO

6.3 Sobre o valor bruto de cada item comercializado será aplicada taxa de remuneração destinada à utilização do espaço público, estrutura disponibilizada e gestão do sistema oficial de vendas, observados os seguintes percentuais:

- I – 20% (vinte por cento) para os produtos do segmento gastronômico/alimentação;
- II – 25% (vinte e cinco por cento) para os produtos do segmento de bebidas alcoólicas.

6.4 O valor correspondente às vendas realizadas será repassado aos participantes, já descontada a taxa prevista no item anterior, com base nos relatórios gerados pelo sistema oficial.

6.5 Para fins de apuração e pagamento, serão considerados exclusivamente os registros de vendas efetivamente validados no sistema oficial, não sendo reconhecidas vendas não registradas ou não validadas.

6.6 Os prazos e a forma de repasse dos valores serão definidos pela organização e informados previamente aos participantes.

6.7 O participante é responsável pela correta leitura e validação dos QR Codes no momento da entrega dos produtos, respondendo por eventuais inconsistências decorrentes de falhas na operação.

6.8 É vedada a cobrança direta do público, bem como a utilização de meios de pagamento próprios, devendo todas as vendas ocorrer exclusivamente por meio do sistema oficial do evento.

7. DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA PIAZZA FESTIQUEIJO

7.1 A Piazza estará aberta ao público nos seguintes dias e horários:

- I – sextas-feiras: das 12h às 22h30;
- II – sábados: das 09h às 22h30;
- III – domingos: das 09h às 18h.

7.2 Os estabelecimentos do segmento gastronômico (restaurantes) deverão operar obrigatoriamente nos seguintes horários:

- I – sextas-feiras: das 17h30 às 22h30;
- II – sábados: das 17h30 às 22h30;
- III – domingos: das 11h às 18h.



FESTIQUEIJO 2026

INOVAÇÃO

7.3 O estabelecimento do segmento de cafeteria poderá operar durante todo o período de funcionamento da Piazza, conforme disposto no item 7.1.

7.4 É obrigatória a abertura e o pleno funcionamento dos estabelecimentos nos horários definidos neste item, sendo vedado o encerramento antecipado sem prévia autorização da organização.

7.5 A organização poderá autorizar, de forma excepcional, a ampliação dos horários de funcionamento, conforme a programação do evento ou a demanda do público.

7.6 O descumprimento dos horários estabelecidos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste Regulamento.

7.7 A organização poderá promover ações promocionais com o objetivo de fomentar a Piazza FestiQueijo e incentivar a participação do público.

7.7.1 Os produtos participantes, condições e valores promocionais serão definidos posteriormente pela organização em conjunto com os participantes selecionados.

7.8 Os horários de funcionamento poderão ser ajustados, ampliados ou alterados pela organização, mediante necessidade operacional ou demanda do público, preferencialmente em comum acordo com os participantes envolvidos.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição realizada pelo participante implica na aceitação integral das regras estabelecidas neste Regulamento, bem como na concordância com os valores e condições de pagamento nele previstos.

8.2 As inscrições estarão abertas no período de 06 a 16 de maio de 2026, devendo ser realizadas mediante entrega da documentação exigida junto à Associação do Comércio, Indústria e Serviços de Carlos Barbosa (ACI), em envelope lacrado e identificado com a razão social ou nome fantasia do participante, contendo toda a documentação exigida neste Regulamento.

8.2.1 Para fins de inscrição, o participante deverá apresentar a seguinte documentação jurídica:

- I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – contrato social ou documento equivalente;
- III – certidões de regularidade fiscal:



FESTIQUEIJO 2026

INOVAÇÃO

- a) federal;
- b) estadual;
- c) municipal.

8.2.2 Para fins de classificação conforme os critérios de pontuação previstos neste Regulamento, o participante deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos comprobatórios correspondentes.

8.2.3 A ausência de documentação comprobatória implicará na não atribuição da respectiva pontuação, não sendo admitida a apresentação posterior, salvo mediante solicitação expressa da organização.

8.2.4 A verificação e validação da documentação apresentada para fins de pontuação serão realizadas pela organização, podendo ser desconsiderados documentos que não atendam aos critérios estabelecidos.

8.3 A inscrição somente será considerada válida mediante a apresentação completa da documentação exigida dentro do prazo estabelecido.

8.4 É de responsabilidade do participante a veracidade das informações prestadas, podendo a organização, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares para comprovação.

8.5 A ausência de qualquer documento exigido ou o descumprimento dos prazos implicará no indeferimento da inscrição.

8.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

8.7 Os participantes selecionados deverão atender a todas as exigências legais aplicáveis à atividade, incluindo licenças, alvarás e demais autorizações necessárias ao funcionamento.

8.8 O não atendimento às exigências previstas neste Regulamento, na legislação vigente ou nas determinações da organização poderá ensejar o cancelamento da participação, a qualquer tempo.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O cronograma das etapas de seleção dos expositores da Piazza FestiQueijo observará as seguintes datas:



FESTIQUEIJO 2026

INOVAÇÃO

- I – Publicação do Regulamento: 05 de maio de 2026;
- II – Período de inscrições: de 06 a 16 de maio de 2026;
- III – Análise e seleção dos inscritos: de 18 a 19 de maio de 2026;
- IV – Divulgação dos selecionados: 25 de maio de 2026;
- V – Reunião de alinhamento com os expositores: de 26 a 30 de maio de 2026.

9.2 As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas pela Organização, mediante comunicação oficial aos interessados.

10. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

10.1 É de responsabilidade do participante o cumprimento integral das normas sanitárias aplicáveis à manipulação, preparo, armazenamento e comercialização de alimentos, respondendo por eventuais irregularidades.

10.2 O participante é responsável pela contratação, treinamento e conduta de sua equipe, devendo garantir atendimento adequado ao público durante todo o período de funcionamento.

10.3 O participante responderá por eventuais danos causados ao espaço público, à estrutura disponibilizada ou a terceiros, devendo promover o ressarcimento quando constatada sua responsabilidade.

10.4 Todos os equipamentos utilizados deverão estar em perfeitas condições de uso e atender às normas de segurança aplicáveis, podendo ser interditados pela organização em caso de risco.

11. DA PONTUAÇÃO

11.1 A definição da ordem de escolha dos espaços e dos pratos pelos participantes será precedida de classificação mediante pontuação, conforme os critérios abaixo:

I – Tempo de atividade em Carlos Barbosa:

- mais de 10 anos: 10 pontos;
- mais de 05 anos: 05 pontos;
- mais de 01 ano: 03 pontos.

II – Experiência com o prato pretendido: 02 ponto.

III – Participação em curso de boas práticas ou manipulação de alimentos: 01 ponto.

IV – Experiência comprovada em eventos gastronômicos, feiras, festivais ou operações itinerantes de alimentação: 03 pontos.



FESTIQUEIJO 2026

INOVAÇÃO

V – Compromisso de divulgação do evento nas redes sociais: 01 ponto.

11.2 Para o espaço destinado à comercialização de bebidas, a classificação observará os seguintes critérios específicos:

I – Tempo de atividade no ramo vitivinícola ou de bebidas:

- acima de 20 anos: 10 pontos;
- acima de 10 anos: 05 pontos;
- acima de 05 anos: 03 pontos;
- acima de 01 ano: 01 ponto.

II – Comprovação de produção própria e atuação contínua no Município de Carlos Barbosa ou na região da Serra Gaúcha: 02 pontos.

III – Experiência comprovada em eventos de grande porte, feiras ou festivais gastronômicos: 02 pontos.

IV – Apresentação de premiações, certificações, selos de qualidade ou reconhecimentos oficiais nacionais e/ou internacionais relacionados aos produtos comercializados:

01 ponto por documento apresentado, limitado a 04 (quatro) pontos.

V – Capacidade operacional e logística para atendimento do evento, considerando estrutura, equipe e fornecimento contínuo: 02 pontos.

VI – Compromisso de divulgação institucional do evento em redes sociais e canais oficiais da empresa: 01 ponto.

11.3 Em caso de empate na pontuação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior tempo de atividade;

II – empresa com sede no Município de Carlos Barbosa;

III – maior tempo de participação em edições anteriores do FestiQueijo;

IV – sorteio.

Parágrafo único. Para fins de comprovação dos critérios de pontuação previstos neste item, a apresentação de um único certificado ou atestado será suficiente, não sendo admitida a soma de documentos para este critério.

12. DO PROCEDIMENTO DE ESCOLHA DOS ESPAÇOS

12.1 A escolha dos espaços será realizada conforme a ordem de classificação obtida na pontuação prevista neste Regulamento.



FESTIQUEIJO 2026

INOVAÇÃO

12.2 O expositor com maior pontuação terá o direito de escolher, primeiramente, o espaço de sua preferência, seguindo-se os demais, em ordem decrescente de pontuação, até o preenchimento de todos os estandes disponíveis.

13. DO FUNCIONAMENTO DA PIAZZA FESTIQUEIJO

13.1 Todas as operações gastronômicas deverão permanecer abertas e em pleno funcionamento durante todo o horário oficial estabelecido pela organização, sendo vedado o encerramento antecipado sem autorização prévia.

13.2 O acesso dos participantes para reposição de insumos, organização e preparação dos espaços será permitido a partir de 1 (uma) hora antes da abertura ao público, devendo ser concluído até o início das atividades.

13.3 O responsável pela operação deverá estar presente no local com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos da abertura ao público.

13.4 É vedada a utilização de som próprio, propaganda musicada ou qualquer tipo de sonorização individual, sendo permitida exclusivamente a programação sonora e cultural oficial do evento.

Parágrafo único. Também é vedada a prática de atos que comprometam a ordem, a segurança, a higiene ou o bom funcionamento da Piazza.

13.5 As áreas de circulação são de uso comum, sendo proibido:

- I – abordar ou aliciar visitantes fora dos limites do espaço autorizado;
- II – instalar equipamentos, estruturas, faixas, painéis ou quaisquer elementos fora da área delimitada;
- III – obstruir o fluxo de pessoas ou formar filas que prejudiquem a circulação.

13.5.1 A distribuição de materiais promocionais é permitida exclusivamente no interior do espaço autorizado, desde que relacionada às atividades do participante, podendo ser restringida pela organização em caso de aglomerações ou transtornos.

13.5.2 É proibida a divulgação de produtos, marcas ou serviços de empresas não participantes.



FESTIQUEIJO 2026

INOVAÇÃO

13.6 Os participantes são responsáveis pela limpeza contínua de seus espaços, devendo mantê-los em perfeitas condições de higiene, organização e apresentação durante todo o período de funcionamento.

Parágrafo único. É proibido descartar resíduos nas áreas de circulação, devendo o lixo ser acondicionado e destinado conforme as orientações da organização.

13.7 A coordenação não se responsabiliza por perdas, danos ou extravios de bens, equipamentos ou produtos dos participantes, não havendo cobertura securitária, cabendo ao participante, se desejar, contratar seguro próprio.

13.8 A utilização de equipamentos necessários à atividade gastronômica será permitida, desde que atendam às normas de segurança, às exigências da Vigilância Sanitária e às orientações da organização.

Parágrafo único. A organização poderá restringir ou vedar o uso de determinados equipamentos, especialmente aqueles que envolvam risco, emissão excessiva de fumaça, odores ou utilização de gás, conforme critérios técnicos.

13.9 Os participantes do segmento alimentício são responsáveis por garantir as condições adequadas de higiene, manipulação, armazenamento e conservação dos alimentos, respondendo integralmente por eventuais irregularidades.

13.10 Os participantes deverão atender integralmente às exigências da Vigilância Sanitária, incluindo licenciamento, alvarás e demais autorizações necessárias, estando sujeitos à fiscalização durante todo o período do evento.

13.11 É vedada a permanência de pessoas no local fora dos horários oficiais de funcionamento, exceto:

- I – equipe de segurança;
- II – pessoal técnico autorizado;
- III – casos expressamente autorizados pela coordenação.



FESTIQUEIJO 2026

INOVAÇÃO

13.12 O participante responsável pelo espaço de bebidas deverá garantir atendimento contínuo, organização de filas e adequada prestação de serviço, observando as mesmas regras de funcionamento aplicáveis aos demais participantes.

14. DA COZINHA COMPARTILHADA

14.1 A organização disponibilizará cozinha compartilhada destinada ao apoio na preparação e finalização de alimentos pelos participantes da Piazza.

14.2 A cozinha compartilhada estará localizada nas dependências do Baronia Bar, com acesso pela Rua Coberta, sendo seu uso permitido exclusivamente aos participantes autorizados, conforme regras estabelecidas neste Regulamento e orientações da organização.

14.3 Cada participante é responsável pela limpeza imediata dos equipamentos, utensílios e áreas utilizadas, devendo manter o espaço em condições adequadas de higiene após o uso.

14.4 O armazenamento de insumos e produtos deverá observar as orientações da organização e as normas sanitárias vigentes, sendo vedado o uso de espaços não autorizados ou a ocupação indevida das áreas comuns.

14.5 A organização não se responsabiliza por perdas, extravios ou contaminação de insumos, equipamentos ou utensílios utilizados ou armazenados na cozinha compartilhada.

14.6 A utilização da cozinha deverá observar rigorosamente as normas de segurança, as exigências da Vigilância Sanitária e o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI).

14.7 É vedado:

- I – utilizar a cozinha para finalidades diversas da preparação de alimentos autorizados;
- II – deixar equipamentos ligados sem supervisão;
- III – armazenar materiais de forma inadequada ou em desacordo com as normas sanitárias;
- IV – ceder o espaço a terceiros não autorizados pela organização.

14.8 A organização poderá estabelecer regras complementares de uso, inclusive escalas de utilização ou limitações operacionais, visando garantir o adequado funcionamento do espaço.



FESTIQUEIJO 2026

INOVAÇÃO

15. DO ESPAÇO, PRODUTOS E OPERAÇÃO

15.1 É vedada a utilização de TNT e a aplicação de adesivos em painéis, paredes ou quaisquer superfícies dos estandes.

15.2 É proibida a fixação de objetos por meio de parafusos, pregos ou similares nas estruturas disponibilizadas pela organização.

15.3 É permitido o revestimento interno dos estandes, desde que não cause danos às estruturas originais.

Parágrafo único. Considera-se revestimento interno a instalação de estruturas próprias, como paredes ou coberturas adicionais, sendo de inteira responsabilidade do participante sua execução, segurança e estabilidade.

15.4 Nos casos previstos no item anterior, o participante deverá providenciar a emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) por profissional habilitado.

15.4.1 O documento deverá ser entregue à organização antes da abertura do evento e mantido no estande para fins de fiscalização.

15.5 O participante é integralmente responsável pela qualidade, procedência e segurança dos produtos comercializados, respondendo civil e criminalmente por eventuais danos causados a terceiros.

15.6 É proibida a venda ou fornecimento de bebidas alcoólicas e produtos fumígenos a menores de 18 (dezoito) anos, nos termos da legislação vigente.

15.7 A emissão de documentos fiscais relativos à comercialização, transporte ou remessa de produtos é de responsabilidade exclusiva do participante.

15.8 É de responsabilidade exclusiva do participante o fornecimento de embalagens, utensílios, recipientes e demais materiais necessários para a entrega e comercialização dos produtos ao público.

15.9 As embalagens utilizadas deverão apresentar condições adequadas de higiene, conservação, resistência e segurança para acondicionamento dos alimentos e bebidas.



FESTIQUEIJO 2026

INOVAÇÃO

15.10 Os participantes deverão observar padrão adequado de apresentação visual dos pratos, embalagens e atendimento ao público, compatível com a proposta e qualidade da Piazza FestiQueijo.

15.11 A organização poderá orientar ou restringir a utilização de embalagens, recipientes ou materiais que comprometam a estética do evento, a segurança alimentar ou a sustentabilidade da operação.

15.12 Os participantes deverão observar integralmente as normas do Código de Defesa do Consumidor, especialmente quanto à informação adequada, qualidade dos produtos e atendimento ao consumidor.

16. DAS EQUIPES E CREDENCIAIS

16.1 É de responsabilidade do participante a contratação e gestão de sua equipe, devendo assegurar o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, ficando a organização isenta de quaisquer encargos decorrentes.

16.2 O participante deverá garantir que todos os colaboradores estejam devidamente registrados ou vinculados de forma regular, conforme a legislação vigente.

16.3 É de responsabilidade do participante:

- I – fornecer alimentação e condições adequadas de trabalho à sua equipe;
- II – disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI), quando necessário;
- III – observar as normas legais relativas à jornada de trabalho e segurança.

16.4 Todos os colaboradores, prepostos ou representantes deverão estar devidamente identificados com credencial fornecida pela organização, sendo obrigatório seu uso durante todo o período de atuação no evento.

16.5 As credenciais serão nominais e intransferíveis, sendo utilizadas exclusivamente para acesso às áreas autorizadas.

16.6 A relação de colaboradores deverá ser apresentada pelo participante dentro do prazo definido pela organização, contendo os dados necessários para emissão das credenciais.



FESTIQUEIJO 2026

INOVAÇÃO

16.7 É vedada a utilização dos espaços da Piazza como alojamento ou para qualquer finalidade diversa da prevista neste Regulamento.

16.8 A concessão de espaço e credenciais não implica no fornecimento de ingressos, benefícios ou acessos adicionais ao evento, salvo disposição expressa da organização.

17. DOS SERVIÇOS E DA INFRAESTRUTURA

17.1 A coordenação da Vice-Presidência de Inovação da Diretoria Voluntária disponibilizará aos participantes os seguintes serviços e infraestrutura, já incluídos na taxa de participação:

- I – delimitação e identificação dos espaços;
- II – iluminação geral do ambiente;
- III – serviço de vigilância durante o período oficial de funcionamento, não sendo a organização responsável por perdas, danos ou extravios de bens, equipamentos ou produtos;
- IV – limpeza das áreas comuns de circulação;
- V – promoção e divulgação institucional do evento;
- VI – sonorização ambiente e programação cultural oficial;
- VII – disponibilização de energia elétrica, conforme capacidade definida pela organização;
- VIII – ambientação e ornamentação das áreas comuns;
- IX – elaboração e implementação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI).

18. DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ESPAÇOS

18.1 A montagem dos espaços deverá ocorrer nas datas e horários definidos pela organização, que serão previamente comunicados aos participantes.

18.2 Os participantes deverão respeitar rigorosamente os prazos estabelecidos para montagem, devendo seus espaços estar totalmente prontos para funcionamento até o horário de abertura ao público.

18.3 A desmontagem dos espaços somente poderá ser realizada após o encerramento oficial do evento, em data e horário definidos pela organização.

18.4 É expressamente proibida a desmontagem antecipada, abandono do espaço ou retirada de equipamentos antes do término do evento, salvo autorização expressa da organização.



FESTIQUEIJO 2026

INOVAÇÃO

18.5 Os participantes deverão retirar todos os seus equipamentos, materiais e resíduos ao final da desmontagem, deixando o espaço nas mesmas condições em que foi recebido.

18.6 Eventuais danos causados ao espaço público ou à estrutura disponibilizada durante a montagem ou desmontagem serão de responsabilidade do participante.

19. DAS PENALIDADES

19.1 Ao efetivar a inscrição, os participantes assumem o compromisso de cumprir integralmente as disposições deste Regulamento, bem como manter conduta adequada e respeitosa com os demais participantes, com o público e com a organização do evento.

19.2 A coordenação da Vice-Presidência de Inovação da Diretoria Voluntária poderá fiscalizar, a qualquer tempo, o cumprimento das obrigações previstas neste Regulamento, podendo adotar as medidas cabíveis em caso de irregularidades.

19.3 O descumprimento das disposições deste Regulamento sujeitará o participante, conforme a gravidade da infração, às seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – suspensão temporária das atividades;
- III – exclusão;
- IV – impedimento de participação em futuras edições do evento.

19.4 A aplicação das penalidades observará a natureza e a gravidade da infração, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativa.

19.5 Será assegurado ao participante o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

19.6 Os casos omissos serão analisados e decididos pela organização do evento.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A participação implica na aceitação integral deste Regulamento.

20.2 Os casos omissos serão resolvidos pela organização.



FESTIQUEIJO 2026
INOVAÇÃO

20.3 A organização poderá alterar este Regulamento a qualquer tempo, mediante justificativa.



FESTIQUEIJO 2026
INOVAÇÃO

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DA EMPRESA / EXPOSITOR

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ/CPF:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço:

Número:

Bairro:

Cidade/UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Redes sociais (Instagram/Facebook/outros):

2. REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

CPF:

Telefone:

E-mail:

3. DECLARAÇÕES

Declaro que:

- As informações prestadas são verdadeiras;
- Estou ciente e de acordo com todas as regras do Regulamento da Piazza FestiQueijo 2026;
- Comprometo-me a cumprir as normas estabelecidas pela Organização;
- Apresentarei toda a documentação exigida no prazo estabelecido.

Carlos Barbosa/RS, ____ de _____ de 2026.

Nome do responsável legal

Assinatura

Nome da empresa



FESTIQUEIJO 2026
INOVAÇÃO

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE DIVULGAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, representante legal da empresa _____, participante da Feira do FestiQueijo 2026, declaro, para os devidos fins, que:

Comprometo-me a realizar a divulgação da participação da empresa no evento em meus canais de comunicação, incluindo redes sociais, site institucional ou outros meios disponíveis, contribuindo para a promoção da Piazza FestiQueijo 2026.

Declaro estar ciente de que este compromisso é considerado para fins de pontuação, conforme previsto no Regulamento da Feira, e que a não realização da divulgação poderá implicar em avaliação negativa em futuras edições do evento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Carlos Barbosa/RS, ____ de _____ de 2026.

Nome do responsável legal

Assinatura

Nome da empresa



FESTIQUEIJO 2026
INOVAÇÃO

ANEXO III
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PRATOS

Pratos de interesse do expositor n.º:

() Declaro estar ciente de que a indicação de interesse não garante a concessão do prato escolhido, estando a definição final sujeita à organização do evento.

Carlos Barbosa/RS, ____ de _____ de 2026.

Nome do responsável legal

Assinatura

Nome da empresa